

FRAM Capital

Gestão de Ativos

Política de Gestão de
Direitos Creditórios
Agosto | 2025



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	3
3. CADASTRO E CONTROLE DE ATIVOS	3
4. DILIGÊNCIAS	4
5. MONITORAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS.....	5
6. ARQUIVAMENTO	6
7. REGISTRO E REVISÃO DO DOCUMENTO.....	6
8. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	6

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política de Gestão de Direitos Creditórios ("Política") da FRAM Capital Gestão de Ativos Ltda. ("FRAM Capital") tem como objetivo definir os procedimentos para a análise de crédito, gestão, acompanhamento e monitoramento de Direitos Creditórios, no âmbito da gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDCs"), de acordo com as diretrizes do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

1.2. Sem prejuízo do disposto acima, a presente Política encontra-se em consonância com as normas em vigor aplicáveis às atividades da FRAM Capital, conforme alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas de tempos em tempos.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1. Na FRAM Capital, área de Gestão é responsável pela gestão dos Direitos Creditórios. A instituição conta com equipe própria especializada em análise, gestão e monitoramento de Direitos Creditórios, o que viabiliza a avaliação prévia e o acompanhamento periódico.

2.2. A FRAM Capital está autorizada a contratar Consultor Especializado e Agente de Cobrança, para apoiá-la, o que, quando ocorre, é precedido por análise e seleção criteriosas, nos termos de sua Política de Seleção e Contratação de Terceiros. Contudo, a atividade de gestão não é terceirizada.

3. CADASTRO E CONTROLE DE ATIVOS

3.1. A FRAM Capital dispõe de controles para o cadastramento dos ativos, contemplando:

- a. Instrumento de crédito;
- b. data e valor de aquisição;
- c. data de vencimento;
- d. datas e valores de parcelas;
- e. garantias vinculadas;
- f. informações de rating (quando aplicável);
- g. taxa de juros;
- h. em operações cujo cedente não possua retenção substancial de riscos e benefícios sobre o Direito Creditório, dados do cedente e dados do sacado;
- i. projeção de fluxos de caixa não padronizados, conforme aplicável;
- j. representação de curvas de crédito, conforme aplicável; e
- k. cálculo do valor presente das operações, conforme aplicável.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Antes de eventual aquisição, a FRAM Capital realiza uma diligência prévia, para garantir a sua conformidade com as regras e normas aplicáveis e mitigar riscos de descumprimentos. Por meio da referida diligência, é possível a identificação e mensuração dos principais riscos associados à aquisição pretendida, cuja justificativa resta, ao final do processo, demonstrada.

4.2. A FRAM Capital, previamente à realização do cadastro, adota as seguintes providências, no mínimo:

- a. verificação de inscrição e de situação cadastral ativa no CPF ou CNPJ;
- b. identificação de todos os controladores diretos e indiretos do cedente;
- c. verificação dos endereços da sede ou do domicílio do cedente e dos sócios diretos do cedente;
- d. verificação da existência do *site* do cedente e se seu e-mail de contato consta com o respectivo domínio;
- e. consulta a fontes públicas para validação de dados cadastrais (por exemplo, sócios diretos e indiretos, endereço, porte da empresa e ramo de atuação);
- f. análise do balanço patrimonial, demonstrações financeiras atualizadas ou declaração de faturamento do cedente, conforme cabível; e
- g. análise da declaração do cedente acerca das instituições com as quais mantém relacionamento de crédito.

4.3. Análise de Riscos e Compatibilidade. A análise de riscos e compatibilidade envolve:

- a. a identificação e mensuração dos riscos do crédito;
- b. a verificação da compatibilidade do crédito com a política de investimento da Classe de FIDC e a regulação em vigor;
- c. a verificação dos limites para a realização de operações de crédito de forma individual e agregada de grupo com interesse econômico comum e, conforme o caso, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes;
- d. eventual vínculo entre a FRAM Capital, a Entidade Registradora e o Custodiante dos Direitos Creditórios;
- e. eventual vínculo entre a Entidade Registradora ou o Custodiante dos Direitos Creditórios e o originador ou o cedente; e
- f. *rating* e a respectiva súmula do Direito Creditório ou do emissor, fornecido por agência classificadora de risco, quando houver.

4.4. Documentação. A FRAM Capital solicita o envio dos documentos da operação e acessórios, que devem refletir a adequada formalização jurídica dos títulos ou Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando, as garantias eventualmente constituídas no âmbito da operação. A FRAM Capital se assegura de que a referida documentação confere o

direito a protesto, cobrança extrajudicial ou execução judicial dos Direitos Creditórios eventualmente cedidos e de suas eventuais garantas.

4.5. Critérios de Análise. São critérios de análise:

- a) individual:
 - (i) natureza, finalidade, quantidade, valor, prazo;
 - (ii) variáveis (*yield*, taxa de juros, *duration*, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes);
 - (iii) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas;
 - (iv) situação econômico-financeira do sacado, cedente e garantidores, (grau de endividamento, capacidade de geração de resultados operacionais, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, governança, pontualidade, atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica, limite de crédito e risco operacional relacionado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, etc.), bem como de seus controladores e respectivo grupo econômico (governança, situação patrimonial, reputacional e financeira etc.).
- b) coletiva: base de sacados ou cedentes, por meio do uso de modelos estatísticos e com a utilização de fatores de agrupamento de risco de crédito similares.

4.6. Adicionalmente, quando aplicável, a análise de garantias considera:

- (i) a atualidade e validade dos documentos, quando da aquisição;
- (ii) a exequibilidade, relevância, suficiência e liquidez;
- (iii) a variabilidade do valor de liquidação;
- (iv) a possibilidade de venda forçada;
- (v) o percentual de reforço de garantia;
- (vi) riscos a eventual execução (ex.: essencialidade dos bens);
- (vii) eventual segundo uso econômico, tendo em vista o usuário atual e outros potenciais usuários;
- (viii) a segregação patrimonial, em caso de garantias em nome de terceiros que representem a classe, do administrador fiduciário ou do gestor; e
- (ix) eventual compartilhamento de garantias e impactos sobre a parte que lhe cabe.

5. MONITORAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1. A FRAM Capital acompanha e monitora, permanentemente, os Direitos Creditórios sob sua gestão, detectando, proativamente, eventual deterioração dos riscos, incluindo, mas não se limitando a, os riscos de crédito e operacional. O referido acompanhamento abrange as garantias eventualmente existentes, cuja qualidade e exequibilidade é analisada, de tempos em tempos, pela FRAM Capital.

5.2. Reavaliação. O acompanhamento e monitoramento se dá por meio da reavaliação periódica dos Direitos Creditórios, de acordo com a qualidade do crédito e a relevância do ativo para o veículo, proporcionalmente. A reavaliação é documentada pela FRAM Capital, que armazena os arquivos respectivos pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

5.3. Indicadores. Para além da reavaliação, a FRAM Capital monitora:

- (i) indicadores de mercado e índices setoriais que representam um *proxy* do risco de crédito dos devedores dos Direitos Creditórios;
- (ii) a recomposição de garantias; e
- (iii) recompras e liquidação dos Direitos Creditórios dos fundos que gere.

5.4. O referido monitoramento também é documentado pela FRAM Capital, que gera informações e estatísticas financeiras neste sentido.

6. ARQUIVAMENTO

6.1. Todos os documentos que embasam as decisões, avaliações e acompanhamentos são arquivados pela FRAM Capital de forma segura, organizada e acessível.

7. REGISTRO E REVISÃO DO DOCUMENTO

7.1. Esta Política foi submetida à ANBIMA.

7.2. Esta Política é revisada, no mínimo, anualmente.

8. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

8.1. A presente Política foi revisada e aprovada pelo Comitê de Riscos e Compliance.

HISTÓRICO			
DATA	VERSÃO	AUTOR	REVISOR
Agosto/2025	1	Roberta Fauth	Fabio Sato